

## **PORTARIA N° 183 DE 06 DE MARÇO DE 1989**

(Publicada no Diário Oficial de 07/03/1989)

Esta Portaria foi editada para vigorar por prazo determinado conforme previsto o seu art. 1º.

**Prorroga o prazo para apresentação da Declaração Anual do Produtor Rural (DAP).**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de prorrogar o prazo de apresentação da Declaração Anual do Produtor Rural (DAP),

### **RESOLVE**

**Art. 1º** O prazo para apresentação da Declaração Anual do Produtor Rural (DAP), fixado no “caput” do art. 5º da Portaria nº 24, de 12/01/87, fica prorrogado para o dia 26 de maio do ano em curso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, em 06 de março de 1989.

**SÉRGIO GAUDENZI**  
Secretário